

O presente instrumento, denominado “Termo de Adesão ao Programa de Fidelidade Coffee Back”, é um programa de fidelidade, desenvolvido pela rede DELTAEXPRESSO®. doravante designado “Programa”, por meio do qual os clientes da marca poderão ter acesso a preços diferenciados, combos promocionais e experiências diversas, desde que estejam devidamente cadastrados.

## 1. Do objeto

1.1. Adesão: ato do CLIENTE de preencher corretamente o formulário no link disponibilizado pela DELTAEXPRESSO (<https://deltaexpresso.com.br>), acessar o “TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE FIDELIDADE – DELTAEXPRESSO” e clicar na caixa “Ao clicar você estará aceitando nossos termos de uso”.

1.2. Cliente: é a pessoa física, brasileira, maior de 18 (dezoito) anos e capaz, que adquirir qualquer produto, em qualquer uma das lojas DELTAEXPRESSO® espalhadas pelo País, e que estejam cadastradas no Programa de Fidelidade, aderindo irrestritamente com todas as disposições contidas no presente regulamento e passando a ser denominada Participante.



## 2. Da adesão ao programa

2.1. Para participar do Programa de Fidelidade da DELTAEXPRESSO®, o CLIENTE deve registrar, de forma voluntária, seu interesse e aceite do presente Termo (Adesão), por acesso no seguinte link <https://deltaexpresso.com.br>, abrindo o “TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE FIDELIDADE – DELTAEXPRESSO” e clicando da caixa “Ao clicar você estará aceitando nossos termos de uso”.

2.2. Com a Adesão, o CLIENTE declara estar ciente e concordar com as condições do presente Termo, manifestando sua expressa adesão ao Programa de Fidelidade da DELTAEXPRESSO®. A adesão ao Termo não ensejará a cobrança de nenhum valor adicional do CLIENTE por parte da DELTAEXPRESSO®.

2.3. O CLIENTE é o único responsável pelo fornecimento, veracidade e atualização dos dados informados ao Programa de Fidelidade. O e-mail cadastrado pelo CLIENTE deve ser de sua titularidade e o cadastro é de uso pessoal e intransferível, obrigando-se o CLIENTE a manter confidencialidade sobre seu login e senha de acessos.

2.3.1. O CLIENTE não poderá transferir seus pontos para outros cadastros, ainda que de cônjuges, descendentes ou ascendentes, de forma que não serão aceitos pedidos de utilização dos benefícios por terceiros em nome do CLIENTE, e, em caso de morte ou perda da capacidade civil plena, todos os pontos do CLIENTE serão zerados, não podendo ser reclamados por outrem, sucessores ou não.

2.3.2. O CLIENTE terá seu cadastro inativado (cancelado) após um período de 12 (doze) meses sem utilização, ou seja, sem que qualquer ponto seja lançado ou utilizado/revertido na compra de produtos, podendo ser realizada nova adesão, com preenchimento de novo formulário, e análise de preenchimento das condições previstas, a critério da DELTAEXPRESSO®.

2.4. O CLIENTE está ciente de que o formulário deverá ser preenchido corretamente, conforme instruções nele descritas, sendo imprescindível fornecer nome completo, data de nascimento, além de estar com cadastro ativo no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e já ter atingido a maioridade civil na data de adesão.

COFFEE CONVENIENCE STORE

2.4.1. O CLIENTE declara que as informações prestadas são corretas e verdadeiras, e autoriza que a DELTAEXPRESSO® disponha, para todos os fins necessários, dos seus dados pessoais e eventuais dados pessoais sensíveis, de acordo com a Lei nº 13.709/2018.

*2.5. Ao concordar com este Termo, O CLIENTE autoriza a emissão de Cartão Fidelidade aqui solicitado(s), estando ciente de que tal emissão poderá ser física ou meramente virtual, e está sujeita à revisão de análise, a qualquer tempo, reservando-se à DELTAEXPRESSO® o direito de, a seu único e exclusivo critério, suspender ou cancelar a participação do CLIENTE, se julgar que os dados não foram prestados corretamente, ou o foram de forma fraudulenta ou indevida, bem como suspender ou cancelar o próprio programa de fidelidade, sem que assista ao participante, em qualquer uma das*

*hipóteses, o direito de exigir contrapartida, reembolso ou indenização de qualquer natureza.*

*2.6. Declara também o CLIENTE estar ciente de que a utilização do programa de pontos somente poderá ocorrer se estiver com seu cadastro devidamente aprovado, não constando pendências de informação ou suspenso temporária ou definitivamente por critérios exclusivos da DELTAEXPRESSO®.*

2.7. Os pontos acumulados não poderão ser trocados por dinheiro, isto é, o CLIENTE não poderá exigir que a DELTAEXPRESSO® transfira para sua conta bancária ou cartão de crédito, ou mesmo em espécie, os valores correspondentes aos seus pontos, de forma que tais pontos serão exclusivamente utilizados para novas compras nas lojas da Rede LOGO PADRÃO VERTICAL (OFICIAL - PREFERENCIAL PARA REDES SOCIAIS) DELTAEXPRESSO®.

2.8. Fica o CLIENTE ciente de que após confirmação do cadastro no Programa “Coffee Back”, poderá levar até 24 (vinte e quatro) horas para que os pontos estejam disponíveis para uso.

### 3. DOS PONTOS E SISTEMA DE USO

3.1. Após a adesão, A cada R\$ 1,00 (um real) em compras de quaisquer produtos da marca DELTAEXPRESSO®, adquiridos exclusivamente nas lojas físicas da marca em uma única nota/cupom fiscal, o Participante receberá 1 (um) ponto no programa para acumular e resgatar vantagens, que podem ser, mas não estão restritas a: ofertas, promoções, produtos, com ou sem desconto, conforme condições estabelecidas nas regras de resgate e neste documento, e conforme disponibilidade nos estoques das unidades participantes. Os pontos serão creditados na conta do participante em até 72 horas após confirmação da compra. Para obtenção dos pontos, é obrigatório informar o número do CPF cadastrado no Programa no momento do pagamento. Será considerado, para fins de obtenção dos pontos, o valor líquido da nota/cupom fiscal, ou seja, descontos referentes a ofertas, vouchers, cupons, entre outros abatimentos, não serão computados para fins dos benefícios aqui estabelecidos e o valor pago de 10% (dez por cento), ou outro percentual, de taxa de serviço não é pontuado para o CLIENTE.

3.2. A taxa de serviço de 10% (dez por cento) eventualmente cobrada no ato de apresentação da conta-consumo não poderá ser quitada pelo CLIENTE por meio do sistema de pontos.

3.2.1. Nenhum ponto poderá ser revertido imediatamente para compras realizadas, e nem no mesmo dia em que foram gerados, ficando o CLIENTE avisado de que tais pontos possuem um prazo de até 72 horas para serem contabilizados no cadastro do CLIENTE, conforme item 3.1.

3.2.2. O CLIENTE declara estar ciente de que qualquer pontuação somente será registrada e computada em seu favor, após a manifestação da adesão (cláusula 2.1), não fazendo jus ao recebimento de qualquer ponto em razão de gastos realizados anteriormente, ou seja, a adesão ao presente programa de fidelidade DELTAEXPRESSO® não poderá retroagir para considerar compras ou consumo anteriores, em qualquer hipótese, e independentemente do valor.

3.3. Os pontos terão validade limitada a 06 meses (180 dias), contados a partir do dia em que foram adquiridos pela primeira vez (creditados no Programa de Fidelidade). Portanto, a cada 180 (cento e oitenta) dias, os pontos existentes no extrato do CLIENTE vencerão, não cabendo ao CLIENTE qualquer direito à indenização ou demanda judicial/administrativa em razão de pontos obtidos e não utilizados nesse período.

3.4. É obrigação do CLIENTE consultar regularmente a Tabela de Pontuação, para verificar os Prêmios disponibilizados pelo Programa de Fidelidade e a respectiva pontuação necessária.

3.5. A Tabela de Pontuação poderá ser alterada pela DELTAEXPRESSO® a qualquer tempo, sem necessidade de prévio aviso ou comunicação ao CLIENTE. Em tais alterações, a DELTAEXPRESSO® poderá alterar o número de pontos necessários para a utilização de uma compra específica, bem como poderá incluir/excluir qualquer produto e alterar o valor de cada ponto, para mais ou para menos, a seu exclusivo critério.

3.6. Os resgates só poderão ser realizados em compras com pré-pagamento, ou seja, o CLIENTE deverá avisar, no ato do atendimento, que irá pagar pelo item através da pontuação acumulada, que não poderá ser inferior a 200 pontos, e informar o seu CPF, antes de receber o produto a ser consumido.

3.6.1. Os pontos poderão ser resgatados na forma de produtos, seguindo a pontuação estabelecida abaixo:

- 200 pontos: expresso Platinum P (50ml), expresso Ruby P (50ml) ou expresso Diamond p (50ml);
- 300 pontos: Filtrado G (200ml), Delta cup (50ml) ou expresso M (125ml);
- 350 pontos: Café gelado com limão 300ml, macchiato G (200ml), pingado G (200ml), cappuccino italiano vegano G (200ml), pingado vegano G (200ml) ou macchiato vegano G (200ml);
- 450 pontos: Cappuccino exclusivo deltaexpresso G (200ml), cappuccino exclusivo chocolate crocante G (200ml), cappuccino exclusivo paçoca G (200ml), latte caramelô gelado 300ml, cappuccino c/ chantilly de menta G (200ml), cappuccino c/ chantilly amarula G (200ml), cappuccino c/ chantilly tangerina G (200ml), cappuccino c/ chantilly limão G (200ml) ou cappuccino c/ chantilly caramelô G (200ml);
- 550 pontos: Cappuccino gelado chocolate crocante 300ml, cappuccino gelado paçoca 300ml, cappuccino gelado moccha com doce de leite 300ml, cappuccino gelado de canela 300ml, coffee whey chocolate 300ml, coffee whey doce de leite 300ml, cappuccino especial pistache G (200ml) ou cappuccino especial caramelô salgado G (200ml).

3.7. A DELTAEXPRESSO poderá realizar campanhas sazonais a cada ano, estabelecendo critérios especiais como pontuação em dobro no dia do aniversário do cliente, acesso antecipado a outras campanhas de marketing da Rede, bonificação de pontos em caso de consumo de produtos específicos, ou qualquer outra, não podendo o CLIENTE exigir que tal benefício extra, uma vez concedido, se estenda a outros períodos do ano, ou a outros produtos da Rede DELTAEXPRESSO®.

3.8. Em caso de cancelamento da compra e estorno do pagamento realizado pelo CLIENTE, os pontos referentes a esta compra serão subtraídos do cadastro do CLIENTE, caso tenham sido creditados, sendo, portanto, condição para que os pontos sejam computados, que a compra tenha sido válida e definitiva.

#### 4. DO BLOQUEIO E DA EXCLUSÃO DO CLIENTE DO PROGRAMA

4.1. A critério da DELTAEXPRESSO®, serão bloqueados e/ou excluídos do Programa de Fidelidade, os CLIENTES que desrespeitarem qualquer cláusula deste Termo ou tentem obter pontos, para si ou terceiros, por meios ilícitos.

4.2. A DELTAEXPRESSO® se reserva ao direito de bloquear o acesso e de impedir o uso LOGO PADRÃO VERTICAL (OFICIAL - PREFERENCIAL PARA REDES SOCIAIS) dos pontos pelo CLIENTE, na hipótese de suspeita de movimentação atípica ou fora do padrão. Em tais casos, a DELTAEXPRESSO® poderá entrar em contato com o CLIENTE para confirmar a identidade e a movimentação.

4.3. A DELTAEXPRESSO® poderá ainda bloquear acesso, extrato de pontos e participação do Cliente no Programa de Fidelidade em razão de determinação judicial e/ou administrativa, bem como poderá prestar às autoridades administrativas e judiciais competentes as informações solicitadas e/ou exigidas por lei.

#### 5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1. O presente Termo será regido em consonância com os princípios e normas estatuídos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), no que couber ao tratamento de dados pela DELTAEXPRESSO®, sendo certo que ela se obriga a zelar pela proteção de todos os dados pessoais tratados, entre os quais estão inclusos, embora não limitados, os dados fornecidos pelos CLIENTES no cadastro do Programa de Fidelidade.

5.2. Para eventuais comunicações relativas ao tratamento de dados em razão do presente Termo, o CLIENTE pode enviar e-mail ao encarregado pelo tratamento de dados da DELTAEXPRESSO®: coffeeback@deltaexpresso.com.br.

#### 6. DO LIVRE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

6.1. Neste ato e em consonância com o inciso I do art. 7º da LGPD, o CLIENTE fornece seu consentimento, livre e informado, quanto ao tratamento dos seguintes dados: e-mail, nome completo, endereço, telefone, data de nascimento, número de CPF e valores gastos na contratação de produtos/serviços da DELTAEXPRESSO®. Tais dados serão utilizados pela DELTAEXPRESSO para as finalidades previstas neste Termo, exclusivamente.

6.2. Os dados serão coletados em 02 (dois) momentos: (i) no momento da adesão pelo CLIENTE ao presente Termo de Adesão, e cada vez que o CLIENTE se dirigir a uma loja física e solicitar a utilização de seus pontos para pagamento de produtos, ocasião em que serão todos solicitados para confirmação no ato e aprovação da conversão em pagamento.

LOGO PADRÃO VERTICAL (OFICIAL - PREFERENCIAL PARA REDES SOCIAIS)

6.3. O uso dos dados pela DELTAEXPRESSO® será restrito e terá como finalidade a execução e o controle do Programa de Fidelidade, de modo a identificar, no momento da compra que gerar os pontos e da compra que converterá os pontos em pagamento, o CLIENTE e a quantidade de pontos válidos. Ademais, os dados e o tratamento poderão ser compartilhados com o próprio CLIENTE a qualquer tempo, mediante solicitação pelo seguinte e-mail: coffeeback@deltaexpresso.com.br.

## 7. DO PRAZO DO PROGRAMA

COFFEE CONVENIENCE STORE

7.1. O Programa de Fidelidade da DELTAEXPRESSO® tem prazo indeterminado.

7.2. A qualquer momento e sem qualquer necessidade de autorização do CLIENTE, a DELTAEXPRESSO® poderá suspender ou encerrar o Programa de Fidelidade, comunicando por e-mail aos CLIENTES para que utilizem os pontos existentes no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação da suspensão/encerramento.

7.3. Após o prazo previsto na cláusula 7.2, todos os pontos não utilizados serão cancelados (perderão sua validade), não cabendo ao CLIENTE nenhum direito de reembolso ou indenização de qualquer natureza.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Cliente se obriga a guardar os documentos comprobatórios da contratação de produtos/serviços da DELTAEXPRESSO® até a verificação do lançamento dos pontos no Programa de Fidelidade, sob pena de não ter sua eventual reclamação atendida.

8.1.1. Na hipótese de discordância das partes quanto ao extrato de pontos do Cliente, este deverá solicitar a averiguação pela DELTAEXPRESSO®, dentro do prazo de validade do ponto, por meio do canal de atendimento, e apresentar os documentos comprobatórios das compras geradoras de pontos.

8.2. O CLIENTE possui um prazo de 48h (quarenta e oito) horas para entrar em contato através do e-mail [coffeeback@deltaexpresso.com.br](mailto:coffeeback@deltaexpresso.com.br) ou SAC, para dirimir eventuais dúvidas sobre o Programa de Fidelidade ou para registrar qualquer reclamação a respeito do funcionamento do referido Programa ou contestação de pontos de uma determinada compra, podendo ser solicitados documentos comprobatórios para análise, tendo a DELTAEXPRESSO® total liberdade para concluir o chamado como procedente ou improcedente, comunicando a sua decisão ao CLIENTE no prazo de até 07 (sete) dias úteis.

8.3. O Cliente não poderá converter em dinheiro, solicitar resgate, transferir e/ou comercializar seus pontos, nem os utilizar para pagamento de despesas ou compras em estabelecimentos que não pertencem a Rede DELTAEXPRESSO®, sob pena de exclusão imediata do Programa de Fidelidade e perda dos pontos acumulados.

8.4. O CLIENTE concorda que a DELTAEXPRESSO® poderá a qualquer tempo fornecer avisos, divulgações e outras informações do Programa de Fidelidade Coffeback através de seu site, sendo tais dados considerados firmes e seguros, mas não responderá a DELTAEXPRESSO® por qualquer informação, *Fake News*, ou dados manipulados e maliciosos divulgados por terceiros, cabendo ao CLIENTE a responsabilidade por checar a fonte e ter cuidado para não clicar em links suspeitos.

8.5. O presente Termo e todas as condições nele previstas poderão ser modificadas unilateralmente e, a qualquer tempo, pela DELTAEXPRESSO®, sem necessidade de prévio aviso ao CLIENTE.

8.6. DELTAEXPRESSO® poderá ceder a terceiros as obrigações e direitos previstos neste Termo, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de consentimento do CLIENTE.

## 9. DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

9.1. Este Termo deverá ser interpretado e regido de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

9.2. Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Termo, o Cliente concorda expressamente que fica eleito o foro central da Comarca de Recife, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LOGO PADRÃO VERTICAL (OFICIAL - PREFERENCIAL PARA REDES SOCIAIS)

